LEI MUNICIPAL Nº 4.321 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023(*)

"Institui a Semana do Laço Branco no Município de Manhuaçu e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana do Laço Branco no Município de Manhuaçu", a ser comemorada anualmente entre os dias 06 e 13 de dezembro, em homenagem ao Dia Nacional do Laço Branco, instituído pela Lei Federal nº 11.489/2007, que instituiu o dia 6 de dezembro como 'Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres'.

§1º A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

§2º A semana a que se refere o *caput* será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da importância da mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres.

§3º As ações a que se refere o parágrafo anterior poderão ser realizadas diretamente por órgão da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-
Telefone: 3339-2700
Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros
CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 4.321 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023(*)

"Institui a Semana do Laço Branco no Município de Manhuaçu e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana do Laço Branco no Município de Manhuaçu", a ser comemorada anualmente entre os dias 06 e 13 de dezembro, em homenagem ao Dia Nacional do Laço Branco, instituído pela Lei Federal nº 11.489/2007, que instituiu o dia 6 de dezembro como 'Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres'.

§1º A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

§2º A semana a que se refere o *caput* será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da importância da mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres.

§3º As ações a que se refere o parágrafo anterior poderão ser realizadas diretamente por órgão da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

***Republicado por incorreção**